PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA A LEI Nº 6.637, DE 31.12.1973, DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – CELPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.637, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a doação feita pelo Município de Santarém do imóvel urbano, situado nesta cidade, na Travessa Pedro Teixeira, atual Rua Madre Imaculada, esquina com a Avenida Mendonça Furtado, no Bairro da Prainha, limitando-se ao Norte, para onde faz frente com a citada Avenida Mendonça Furtado, medindo 25,20 metros; ao Sul, com quem de direito, medindo 24,60 metros; ao Leste, com a atual Rua Madre Imaculada, medindo 38,20 metros; e a Oeste, com herdeiros de Basílio Antunes, medindo 39,00 metros, com área de 960,54 metros quadrados, a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – CELPA, constante da fl. 24, sob o nº de ordem 6.967, do Livro 3-L (transcrições das transmissões) do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º A revogação dar-se por descumprimento de encargos em condições resolutivas estabelecidas nos artigos 1º, Parágrafo Único e 3º da sobredita Lei nº 6.637, de 31.12.1973, revertendo automaticamente a área doada ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O Executivo Municipal por meio da SEMGOF - CHDU adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).